



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA NETSTAR SOLUÇÕES LTDA ME

PROCESSO Nº093/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

CONTRATO Nº 110/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 10.842.066/0001-82, sediada na Rua Santaana, nº 191 Sala J, Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000 neste ato, representado pelo Senhor Fabio José Fernandes Heleno, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº MG-11.549.796 e CPF nº 067.134.666-05, residente na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, 221. Centro. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada em acesso de internet dedicado para as secretarias e os setores públicos da prefeitura de Dolores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) conforme quadro abaixo:

Item	Unid.	Quant. meses	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço	07	Contratação de empresa especializada em acesso de internet dedicado para as secretarias e os setores públicos da prefeitura de Dolores do Turvo MG.	7.800,00	54.600,00

Detalhamento dos Serviços:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇA DE REDES.	SR	7	400,00	2.800,00
002	SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES ONDE FUNCIONA O CRAS COM VELOCIDADE DE 500	SR	7	400,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



	MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDES.				
003	SERVIÇOS DE INTERNET - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE TRANSPORTE COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO CQM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDES.	SR	7	400,00	2.800,00
004	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO A COMUNIDADE CARAMONAS(ZONA RURAL) COM VELOCIDADE DE 300 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDES	SR	7	600,00	4.200,00
005	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO A COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA (ZONA RURAL) COM VELOCIDADE DE 50 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	500,00	3500,00
006	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO NO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL COM VELOCIDADE DE 1000 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	800,00	5600,00
007	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GROSSI COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE	SR	7	400,00	2.800,00
008	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA DE MINAS COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



009	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE NO ESTADIO MUNICIPAL FABIO MAROTTA COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
010	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
011	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NA CRECHE CMEI JOÃO DO NASCIMENTO COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
012	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO PARQUE SOLAR (PARQUE DE EXPOSIÇÕES) COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
013	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
014	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE COM VELOCIDADE DE 300 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇA DE REDES	SR	7	300,00	2100,00
015	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES DA SECRETARIA DE	SR	7	800,00	5.600,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



	EDUCAÇÃO COM VELOCIDADE DE 1000 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.				
016	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE E USB) COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00
017	SERVIÇOS - SERVIÇO DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO PARA SETORES ONDE FUNCIONA O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR COM VELOCIDADE DE 500 MBITS E IP VALIDO COM IMPLANTAÇÃO DE GATEWAY/CONTROLE DE ACESSO GERENCIÁVEL EM EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA E POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SEGURANÇ DE REDE.	SR	7	400,00	2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da

Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036
3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0401.2.0047
3.3.90.39.00.2.06.01.12.365.0401.2.0048
3.3.90.39.00.2.09.01.10.302.0001.2.0144
3.3.90.39.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052
3.3.90.39.00.2.09.01.10.303.0210.2.0070
3.3.90.39.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084
3.3.90.39.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087
3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094
3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107
3.3.90.39.00.2.17.01.08.243.0122.2.0122
3.3.90.41.00.2.03.00.06.181.0102.2.0022

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Disponibilizar o serviço, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato;
- 6.2. Durante todo o período contratual deverá ser garantido supervisão e suporte técnico. A empresa vencedora deverá prover canais diversos de suporte dentre eles whatsapp, 0800 e um canal direto de suporte emergencial.
- 6.3. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, WhatsApp, e-Mail, através de serviços de suporte remoto ou local, nas dependências da CONTRATANTE.
- 6.4. Atendimento local prazo 24 horas do recebimento da solicitação
- 6.5. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizada por atendente apto a prover o devido suporte, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
- 6.6. Despesas com alimentação, hospedagem, transporte de seus funcionários e dos equipamentos para a prestação dos serviços por conta do contratado.
- 6.7. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.
- 6.8. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.
- 7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir de 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 30 de julho de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.30 08:52:26 -03'00'

Município Dolores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JOSE FERNANDES HELENO
Data: 30/07/2025 13:46:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NETSTAR SOLUÇÕES LTDA ME
Fabio José Fernandes Heleno – Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____